

ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1045, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE CAMPO ALEGRE, ESTADO DE ALAGOAS, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º Fica criado Crédito Especial na Lei Orçamentária anual vigente, o seguinte Projeto e Dotações Orçamentárias:

ÓRGÃO: 0201 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0114 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DOTAÇÃO: 10.302.0004.2150 - EMENDA PARLAMENTAR EMERGÊNCIA INTERNACIONAL - CORONAVÍRUS - R\$ 800.000,00

ELEMENTOS:

319011000000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - R\$,261.364,74

319013000000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - R\$ 40.507,81

339030000000 - MATERIAL DE CONSUMO - R\$ 348.127,45

339039000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - R\$ 150.000.00

TotalR\$ 800.0000,00

Art. 2º Para cobertura do presente crédito especial objeto do artigo anterior fica assegurado valores oriundos de Emenda Parlamentar.

NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA

Prefeito

A presente Lei foi publicada, registrada e arquivada na Secretaria de Administração, Gestão e Planejamento desta municipalidade, em 15 de dezembro de 2021.

DÉBORA CRISTINA DA SILVA
Secretária Adjunta Municipal de Administração, Gestão e Planejamento